LAI e LGPD: conflitos ou complementos?

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Fabricio Rocha Xavier
Alfred Gimpel Moreira Pinto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI), dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações a todas as pessoas naturais e jurídicas. Por outro lado, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Nesse sentido, existiriam conflitos entre a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que inviabilizariam suas aplicações? Ou estas são leis que se complementam? O estudo destas em conjunto indica que são perfeitamente eficazes.

Objetivo

Compreender a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e apontar possíveis conflitos ou complementações entre elas.

Material e Métodos

Adotou-se a metodologia de revisão bibliográfica, com a pesquisa de livros, dissertações e teses de mestrado e doutorado, monografias, artigos científicos e periódicos que trataram do tema, ou seja, publicações que versaram sobre cada uma das leis (LAI e LGPD) de forma individualizada e, também, publicações que estabeleceram alguma relação entre as duas.

As fontes de pesquisa foram buscadas em bibliotecas e livrarias (publicações impressas), bibliotecas virtuais (Minha Biblioteca, Biblioteca Virtual 3.0, Revista dos Tribunais e Sintesenet jurídico), repositórios on line de universidades e em bancos de dados de órgãos da administração pública em geral.

Resultados e Discussão

Evidenciou-se que a LAI tem o objetivo de tornar as ações de governo acessíveis e transparentes, definindo como regra o acesso amplo a informações, mas, ao mesmo tempo, proteger aquilo que, justificadamente, seja restrito ou sigiloso.

CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA, 1., 2023. Anais [...]. Londrina: Editora Científica, 2023. ISBN: 978-65-00-68179-6

Já a LGPD, em suma, tem o condão de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, buscando, para isso, regulamentar o acesso aos dados da pessoa natural.

Assim, ao deparar com a aplicabilidade das duas leis em um caso concreto, a discussão principal se dá em torno da possibilidade de conflitos entre elas, visto que o pleito de uma informação pública poderia exigir a exposição de dado pessoal que afetasse a privacidade de pessoa relacionada ao processo.

Contudo, não é isso o que se apura, mas ao contrário, percebe-se que a LGPD complementa a LAI que, em sua legística, também já previa a proteção das informações pessoais.

Conclusão

Conclui-se que a LAI e a LGPD são leis com aplicabilidades distintas, plenamente efetivas e extremamente importantes, considerando que tutelam direitos considerados fundamentais no ordenamento jurídico. Conflitos apontados são frutos de má interpretação de alguma delas em cada caso concreto.

Referências

BERNADES, Camila Fernandes Santos. O direito fundamental de acesso à informação: uma análise sob a ótica do princípio da transparência. UFU, 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Direitos e Garantias Fundamentais) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2015. Disponível em: epositorio.ufu.br/bitstream/123456789/13238/3/DireitoFundamentalAcesso.pdf. Acesso em: 06 abr. 2023

BRASIL. Lei de Acesso à Informação. Regula o acesso a informações previsto no [...]. Brasília, DF: Presidência da República [2011]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 06 abr. 2023.

BRASIL. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais [...]. Brasília, DF: Presidência da República [2018]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 06 abr. 2023.